

**PORTARIA Nº 667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora ROSANNE GUERRA NEVES, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente da Corregedoria, Código FC-05, da Secretaria da Corregedoria Regional, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA Nº 668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o servidor ALAN GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-05, da Seção de Segurança.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 609, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.00009918-7, resolve:

Dispensar ELVIRA MARIA FREZA FOLTRAN, servidora à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, do Gabinete da Desembargadora Flávia Simões Falcão, a contar de 13/10/2015, em virtude de retorno ao Órgão de origem.

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 641, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido na Resolução Administrativa nº 45/2015 e no Processo Administrativo SEI nº 15.0.00009744-5, resolve:

I - Dispensar o servidor IVAN ANTONIO DE REZENDE JUNIOR, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo, Código FC-03, do Gabinete da Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

II - Dispensar a servidora MARIA DO CARMO LOPES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo, Código FC-03, do Gabinete da Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

III - Designar ALESSANDRA DE PADUA BOATO, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código FC-03, do Gabinete da Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, ficando, em consequência, dispensada da função que ocupa, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

IV - Designar a servidora DAIANE ROCHA DA SILVA, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, Código FC-03, do Gabinete da Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos, ficando, em consequência, dispensada da função que ocupa, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido na Resolução Administrativa nº 45/2015 e no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000010319-2, resolve:

I - Dispensar o servidor RONALDO RAIOL DE SOUSA, Analista Judiciário Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente, Código FC-02, do Gabinete do Desembargador João Amílcar Silva e Souza Pavan, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

II - Dispensar o servidor RONNEY CARNEIRO MACHADO, Analista Judiciário Classe "C", Padrão 13, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código FC-05, do Gabinete do Desembargador João Amílcar Silva e Souza Pavan, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido na Resolução Administrativa nº 45/2015 e no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000010216-1, resolve:

I - Dispensar a servidora RAQUEL COIMBRA LOPES, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 3, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente, Código FC-01, da Secretaria do Tribunal Pleno, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

II - Dispensar o servidor ROBERTO DE PAULA FELIX, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente, Código FC-01, da Secretaria do Tribunal Pleno, com efeitos a partir de 1º/1/2016.

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**PORTARIA Nº 1.178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 1841/2015, e CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997; CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012; resolve:

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Regional, ocupado pela servidora FERNANDA GIRÃO BARROSO, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante reciprocidade triangular com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocupado por MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA, em redistribuição para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado por EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO, em redistribuição para este Tribunal, tudo com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2016.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**PORTARIA Nº 580, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e artigo 9º da Resolução CSJT nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 26375/2015, resolve:

Art. 1º. Autorizar a remoção, de ofício, da servidora ELIDA MARTINS DE OLIVEIRA TAVEIRA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e considerando o contido no Mem. TRT 19ª SEGESP/SP nº 305/2015, de 18/12/2015, resolve:

Nº 213 - NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, observada a ordem classificatória na forma do artigo 10, da Lei nº 8.112/90, RENATA SIMPLICIO DA SILVA LUCEÑA, para exercer em caráter efetivo o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE: MEDICINA (PSI-QUIATRIA), Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 11.416/2006, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado por Fabiele Maidel Fritzen, por posse em outro cargo inacumulável.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do artigo 22 do Regimento Interno, nos termos do inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, considerando o contido no Ofício nº 01/2015 - 6ª VT, de 18/12/2015, protocolizado sob nº 6124/2015, resolve:

Nº 215 - Art. 1º. Exonerar a Bela. SIMONE PORTO MENEZES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, de nível CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL. Art. 2º. Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da publicação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do artigo 22 do Regimento Interno, nos termos do inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, considerando o contido no Ofício nº 01/2015 - 6ª VT, de 18/12/2015, protocolizado sob nº 6124/2015, resolve:

Nº 216 - Art. 1º. NOMEAR o Bel. FABRÍCIO ROSA MACIEL BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, de nível CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 2º. Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da publicação.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**PORTARIA Nº 829, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e de acordo com o que consta do Ofício nº 17/2015 - GDRJ, resolve:

Designar ANDRÉA CÁSSIA CUNHA SKEETE, 308.21.0912, TÉCNICA JUDICIÁRIA, para substituir o titular do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR (CJ-03) do GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ RÉGO JUNIOR, em suas ausências e impedimentos legais, com efeitos a contar da publicação da presente portaria.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM****DECISÃO Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 2015**

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, competindo ao primeiro, nos termos do art. 8º, I, da referida Lei, aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no art., 23, inciso IX, do Regimento interno do Conselho Federal, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, compete ao Plenário do Cofen julgar os processos administrativos disciplinares contra Conselheiros efetivos e suplentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitando a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 155/1992, que disciplina o Código de Processo Administrativo, o qual norteia os procedimentos e penalidades a serem aplicados no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as denúncias apresentadas ao Cofen por profissionais de Enfermagem do Estado do Maranhão, nas quais relatam supostas irregularidades cometidas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão por seus diretores;

CONSIDERANDO o Relatório de Averiguação Prévia, apresentado pela Comissão de Averiguação Prévia de Denúncia, que concluiu que a denúncia de uso de veículo oficial para assuntos alheios ao órgão possui forte indício de procedência;

CONSIDERANDO o Relatório de Averiguação Prévia, apresentado pela Comissão de Averiguação Prévia de Denúncia, que concluiu pela procedência das denúncias referentes a Conselheiros em funções administrativas; falta de publicidade de atos oficiais; extrapolação do limite de designações para funções gratificadas e cargos comissionados; redução ilegal da carga horária, para comissionados nomeados com carga horária de 30 horas semanais; e significativa contratação de bens e serviços, por meio de dispensa de licitação, sem contudo, constatar-se ainda, fracionamento de despesas;

CONSIDERANDO o Relatório de Averiguação Prévia, apresentado

Pela Comissão de Averiguação Prévia de Denúncia, que indicou a procedência inconclusiva e recomendou o aprofundamento da averiguação in loco ou, cuja averiguação prévia trouxe fatos novos que merecem apuração mais aprofundada, das seguintes denúncias: aparelhamento e uso indevido do órgão; fraude no setor de registro e cadastro; assédio moral; contratação de serviços e aquisições por dispensa de licitação; descumprimento do regimento interno; e indisponibilidade de tempo para o exercício do cargo de Presidente da Autarquia;

CONSIDERANDO as defesas prévias apresentadas pelos membros da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, o enfermeiro, Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos; a enfermeira, Dra. Antônia Cristiane Souza Pereira, e pela técnica de enfermagem, Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, nos autos do PAD Cofen nº 300/2015, nos termos da Resolução Cofen nº 155/1992;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 472ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados aos autos do PAD Cofen nº 300/2015; decide:

Art. 1º Aprovar a admissibilidade da denúncia em face do Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos, da Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira e da Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, com a consequente abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Resolução Cofen nº 155/1992.

Art. 2º Aprovar a designação do Conselheiro Federal, Dr. Walkirio Costa Almeida, para presidir a comissão de instrução do Processo Administrativo Disciplinar, devendo este, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, indicar os demais membros da Comissão.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 536, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Conselheira Secretária desta Autarquia, Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do Art. 8º, inciso I: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais"; Considerando a solicitação da funcionária Eline Barbosa da Nóbrega Ramos, protocolada sob o nº 3560/2015 e deferida pela presidente do Coren-PE; resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária Ingrid Rossana de Souza Nigro Ribeiro para substituir a pregoeira e presidente da CPL, Eline Barbosa da Nóbrega Ramos, no período de 22 a 31/12/2015;

GIOVANA JÚLIA MARTINS MASTRANGELI DE MELO

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Conselheira Secretária desta Autarquia, Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 1º e 2º), competindo ao primeiro, nos termos do Art. 8º, inciso I: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais"; Considerando a Portaria Coren-PE nº 336/2015; resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o funcionário João Paulo de Melo Vasconcelos para substituir Ingrid Rossana de Souza Nigro Ribeiro como membro da CPL e da Equipe de Apoio do Pregão, no período de 22 a 31/12/2015;

GIOVANA JÚLIA MARTINS MASTRANGELI DE MELO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na publicação DOU nº 192, de 07/10/2015, Seção 2, pág. 60, Portaria nº 114, de 21/09/2015, onde se lê, no quarto parágrafo: "gerenciar as demandas da imprensa", leia-se: "promover um plano de comunicação institucional privilegiando uma comunicação eficiente junto à imprensa, criar canais de comunicação para divulgação dos valores, promovendo ações que possibilitem a sociedade compreender o papel da organização, bem como criar mecanismos para mensurar os resultados das ações desenvolvidas"; e onde se lê, no artigo primeiro: "Assessor de Imprensa", leia-se "Assessor de Comunicação".

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia - MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os candidatos relacionados no Anexo Único a esta Portaria, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro de Pessoal do CRO/MS, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, homologado no DOU nº 153, seção 3, de 12 de agosto de 2015.

A convocação para inspeção médica e posse, suas normas e procedimentos, será publicada em edital próprio, fixado no painel de publicações na sede do CRO/MS e disponibilizada no site www.croms.org.br.

FRANCISCO CARLOS GRILO

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Adm. Secretaria

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS

Nº inscrição	Nome do Candidato	Classif.
61576	FERNANDA PEREIRA MISE	1º
58562	JOSIANE GALDINO	2º
61993	SIMONE KEICO UTINOI	3º

CARGO: Auxiliar Adm. Secretaria - PNE

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS

Nº inscrição	Nome do Candidato	Classif.
61492	RENATO ARAÚJO PORTO	1º

CARGO: Agente de Fiscalização

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS

Nº inscrição	Nome do Candidato	Classif.
59035	KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA	1º

CARGO: Analista Administrativo

MUNICÍPIO: Campo Grande/MS

Nº inscrição	Nome do Candidato	Classif.
64220	JAMILLE EDNA AP. PAES SARAIVA	1º

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA IMPrensa NACIONAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8- GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o Recadastramento Anual de 2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01- SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro/2015.

CPF	Nome	Situação
584.303.931-53	MARIA FERREIRA DE MESQUITA	PENSIONISTA
778.236.997-53	JUARINA VICTORIO DE CARVALHO	PENSIONISTA
220.425.477-00	CELIO RUBENS LOUREIRO	APOSENTADO
197.865.067-15	MARLENE DE AMORIM OLIVEIRA	PENSIONISTA
225.508.951-34	MARIA VALMIRA GENTIL C. DE LIMA	APOSENTADO

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na respectiva Unidade de Recursos Humanos, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1, do presente edital.

CLÁUDIO HICKS DE LIMA VIEIRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EDITAL Nº 23 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, por meio do seu Diretor Substituto, nos termos da Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013 e Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14/01/2013, faz saber que, em face do comparecimento para Atualização Cadastral dos APOSENTADOS e BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO da União, abaixo identificados, bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas da Unidade de Recursos Humanos, pagadora UPAG 1506, cujos salários e benefícios foram suspensos por Editais, CIENTIFICA os abaixo relacionados de que foi determinado o restabelecimento do pagamento de seus benefícios.

Relação em ordem alfabética com o número do CPF.

NOME	CPF
ALAIDE COSTA DOS SANTOS	418.210.925-20
ALMERINDO SOUZA ARAUJO	178.749.635-04
ALZIRA PEREIRA PEIXOTO	653.391.427-87
ANA MARIA CASTRO FIGUEIREDO	802.271.716-00
CREUZA BORGES DO NASCIMENTO	025.164.865-61
DIODATO JOSE DE JESUS	112.297.485-04
EDINALVA BATISTA DOS SANTOS	553.045.165-91
EIRCARLOS MOREIRA LEMOS	527.988.872-91
FLORIANO SOUZA SANTOS	034.433.455-49
GILSON COSTA	003.015.585-15
GLORIA ESTEFENI SANTOS DE ARAUJO	128.332.427-00
HAMILTON ROSA	027.323.105-73
ISMAR JACOBINA DE SANTANA	061.519.145-20
JOILSON CONDE SOARES	002.926.055-87
LINO PEREIRA	079.177.911-49
NELCI DE JESUS DOS SANTOS	317.183.455-34
RUTH SABINO PANIAGO	149.651.601-00
VALTER SILVA DOS SANTOS	084.870.812-15

EDMIR FERAZ

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 5/2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXII, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2010, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEF/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentado/pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEF/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do benefício será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro/2015.

CPF	Nome	Benefício
351390133-04	Maria da Graça Guimarães dos Santos	Aposentadoria
854213913-53	Balbina Martins de Sousa	Pensão
125410103-97	Maria das Graças da Costa Abreu	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão - SFA/MA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF/MP nº 1/2013.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (98) 3131-3425, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS